



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de maio de 2012

Edição nº 521

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 831, de 22 de maio de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 126, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 205.443,39 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-010 ATIVID DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.300,00
000540 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 2.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00082-021 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
000950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 5.200,00
002660 3.1.00.000902 Convênio Ministério da Cultura - Construção de Praças do PEC	R\$ 5.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.501,65
003570 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 3.501,65
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-082 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.501,65
003690 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$ 3.501,65
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
004370 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 46.668,00
006000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 46.668,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-171 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.000,00
006570 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 35.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
006640 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 70.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.00436-197 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
007940 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-215 SERVIÇO DE PSE - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 380,00
008560 3.1.00.000830 Programa CREAS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade.....	R\$ 380,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.542.00481-230 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.892,09
009250 3.1.00.000842 Conv Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopef E Adjacentes	R\$ 10.892,09
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 205.443,39

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-013 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.000,00
000780 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$ 6.300,00
000800 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 6.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-017 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
000880 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 5.200,00
002650 3.1.00.000902 Convênio Ministério da Cultura - Construção de Praças do PEC	R\$ 5.200,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de maio de 2012

Edição nº 521

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-079 MANUT CONS EDIF ENS FUND - REC TRANSF CONST - ORÇ POVO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.501,65
003550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 3.501,65
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.501,65
003570 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constituc FUNDEB - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$ 3.501,65
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.00192-099 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
004410 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-146 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.200,00
005910 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 16.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
005980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.468,00
005990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 10.468,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
006670 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
006850 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 80.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.00436-197 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
007950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-215 SERVIÇO DE PSE - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 380,00
008570 3.1.00.000830 Programa CREAS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade	R\$ 380,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-236 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.892,09
009320 3.1.00.000842 Conv Itaipu 2009 Bacias Rio Toledo, Marreco, Lopei E Adjacentes	R\$ 10.892,09
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 205.443,49

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 243, de 17 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Ana Inês Dall'Óglio**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 50 do processo protocolizado sob nº 24712-4/05, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Ana Inês Dall'Óglio**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Psicólogo I, Padrão 09, Referência "E" da Tabela A-1 da Lei

nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal e aplicada a respectiva proporcionalidade pelo tempo de contribuição, totalizam R\$ 1.412,52 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 49 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de maio de 2012

Edição nº 521

Página 3

PORTARIA Nº 250, de 21 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Ciléia Aparecida Landim da Silva**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 54 do processo protocolizado sob nº 17335-3/06, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Ciléia Aparecida Landim da Silva**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Professor I, Padrão 02, Referência “G” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011 em ambos os casos, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal e aplicada a respectiva proporcionalidade pelo tempo de contribuição, totalizam R\$ 1.215,34 (um mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) mensais, correspondentes ao primeiro cargo, e R\$ 1.179,89 (um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais, correspondentes ao segundo cargo, conforme planilhas de cálculos de fls. 52 e 53 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 251, de 21 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Clara Maria Schoffen**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado

às fls. 49 do processo protocolizado sob nº 35598-3/09, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Clara Maria Schoffen**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Professor I, Padrão 02, Referência “M” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011 em ambos os casos, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal e aplicada a respectiva proporcionalidade pelo tempo de contribuição, totalizam R\$ 2.180,07 (dois mil, cento e oitenta reais e sete centavos) mensais, correspondentes ao primeiro cargo, e R\$ 2.019,66 (dois mil e dezenove reais e sessenta e seis centavos) mensais, correspondentes ao segundo cargo, conforme planilhas de cálculos de fls. 47 e 48 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 252, de 21 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Daniel Lopes Castilho**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 31 do processo protocolizado sob nº 37616-9/07, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Daniel Lopes Castilho**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Operador de Equipamentos Pesados I, Padrão 04, Referência “E” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal e aplicada a respectiva proporcionalidade pelo tempo de contribuição, totalizam R\$ 1.179,77 (um mil, cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 30 do processo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de maio de 2012

Edição nº 521

Página 4

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 253, de 21 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Mario da Silva Lemes**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 39 do processo protocolizado sob nº 44601-2/08, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Mario da Silva Lemes**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Padrão 02, Referência "H" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal e aplicada a respectiva proporcionalidade pelo tempo de contribuição, totalizam R\$ 847,16 (oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 38 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 254, de 21 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Zita Breda Soster**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 93 do processo protocolizado sob nº 47933-1/04, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Zita Breda Soster**, com base na remuneração estabelecida para o segundo cargo de Professor I, Padrão 01, Referência "L" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal e aplicada a respectiva proporcionalidade pelo tempo de contribuição, totalizam R\$ 904,42 (novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 92 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 255, de 21 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Vânia Aparecida Pinheiro do Nascimento**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 33 do processo protocolizado sob nº 12027-2/05, no



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de maio de 2012

Edição nº 521

Página 5

Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Vânia Aparecida Pinheiro do Nascimento**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Professor I, Padrão 02, Referência “P” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal e aplicada a respectiva proporcionalidade pelo tempo de contribuição, totalizam R\$ 1.730,29 (um mil, setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 32 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 256, de 21 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Maria Paulina Brogliatto Ferreira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 60 do processo protocolizado sob nº 37647-8/04, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Maria Paulina Brogliatto Ferreira**, com base na remuneração estabelecida para o segundo cargo de Professor I, Padrão 01, Referência “H” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal e aplicada a respectiva proporcionalidade pelo tempo de contribuição, totalizam R\$ 715,41 (setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 59 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos

financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 257, de 21 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Joana D’Arc Teixeira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 28 do processo protocolizado sob nº 47920-0/04, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Joana D’Arc Teixeira**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Assistente em Desenvolvimento Social II, Padrão 07, Referência “G” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal e aplicada a respectiva proporcionalidade pelo tempo de contribuição, totalizam R\$ 2.190,75 (dois mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 27 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de maio de 2012

Edição nº 521

Página 6

PORTARIA Nº 258, de 21 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Cleonice Schneider**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 40 do processo protocolizado sob nº 12819-7/09, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Cleonice Schneider**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Assistente em Administração I, Padrão 05, Referência “L” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal e aplicada a respectiva proporcionalidade pelo tempo de contribuição, totalizam R\$ 1.634,10 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 39 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 259, de 21 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Clasira Rosa Engelmann**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 42 do processo protocolizado sob nº 10479-4/09, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Clasira Rosa Engelmann**, com base na remuneração estabelecida para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Padrão 02, Referência

“H” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal e aplicada a respectiva proporcionalidade pelo tempo de contribuição, totalizam R\$ 984,27 (novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 41 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 260, de 21 de maio de 2012

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Geli Judith Salbego**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 2º desta última;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 45 do processo protocolizado sob nº 33551-9/07, no Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Geli Judith Salbego**, com base na remuneração estabelecida para o segundo cargo de Professor I, Padrão 01, Referência “L” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal e aplicada a respectiva proporcionalidade pelo tempo de contribuição, totalizam R\$ 1.115,96 (um mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 44 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 30 de março de 2012, de acordo com o disposto na parte final do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de maio de 2012

Edição nº 521

Página 7

PORTARIA Nº 261, de 21 de maio de 2012

Exonera **Vanice Soares Neres Geraldo** do cargo em comissão de Coordenadora de Proteção à Mulher, com lotação na Secretaria de Atendimento à Mulher do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada **Vanice Soares Neres Geraldo** do cargo em comissão de Coordenadora de Proteção à Mulher, com lotação na Secretaria de Atendimento à Mulher do Município de Toledo, a contar de 22 de maio de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 262, de 22 de maio de 2012

Torna sem efeito dispositivos de Portarias que dispõem sobre a nomeação de aprovados em Concurso Público para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que os aprovados desistiram de tomar posse nos cargos para os quais foram nomeados,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam sem efeito os seguintes dispositivos de Portarias que dispõem sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público nº 01/2011, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo:

I – alínea “e” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 428, de 27 de dezembro de 2011, que nomeou **Nilda Aparecida Rosa** no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, conforme Pedido de Providências nº 231611, da Secretaria de Recursos Humanos;

II – alíneas “g” e “i” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012, que nomearam **Zilda Lopes Pereira Possamai** e **Silvana Aline Arienti**, respectivamente, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, conforme Pedido de Providências nº 231612, da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 263, de 22 de maio de 2012

Ascende o servidor **Ronald Arruda Niculitcheff** ao cargo de Médico T6 I – Clínico Geral Plantonista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do caput do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação do servidor **Ronald Arruda Niculitcheff** no Concurso Público nº 01/2011 para o cargo de Médico T6 I – Clínico Geral Plantonista;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.755, de 10 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o servidor **Ronald Arruda Niculitcheff** ascendido do cargo de Médico I – Clínico Geral para o cargo de Médico T6 I – Clínico Geral Plantonista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência “A” da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/99, a contar de 23 de maio de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 **CONVOCAÇÃO Nº 265**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de maio de 2012

Edição nº 521

Página 8

de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº

01/2009:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

SILVANA BUSANELLO
CARLA CAROLINE CAMPANELLI MOREIRA
ANA LIVIA DA SILVA

PARA O CARGO DE PSICOLOGO I:

FABRISIA MAYUMI IOSHIIRO
ANDRESSA MIORANZA

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

RAFAEL GUSTAVO LINKE
ALINE BONETTI RUBINI
ELEONORA MATHEUS RAMOS SERAFIM
RAFAEL MAXIMILIANO NERI ROTHMUND
NEUZA TEREZINHA SCHEUER
SONIA BERNADETE RUCKHABER

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de maio de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 CONVOCAÇÃO Nº 52

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

ALEXANDRA APARECIDA TOMAZ
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA SCHNEIDER
ROSIMEIRE ZANIM TEIXEIRA PINTO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS KUKOWITSCH
SONIA MARIA DA SILVA SANTOS
DILAMAR PESSOA
ALICE TEIXEIRA
SANDRA DE OLIVEIRA
ADELIR SALETE MARMENTINI
LUCINEIA DE SOUZA COUTO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de maio de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 1.209, de 22 de maio de 2012

Aprova o Programa de Formação Continuada dos Servidores Municipais de Toledo, através da Escola de Administração Pública Municipal, para o exercício de 2012.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.041/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Programa de Formação Continuada dos Servidores Municipais de Toledo, através da Escola de Administração Pública Municipal, para os cursos definidos para o ano de 2012.

Parágrafo único – Ficam, também, convalidados os cursos que integram o Programa de que trata o **caput** deste artigo que já tenham sido realizados até a data da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica a Direção da Escola de Administração Pública do Município de Toledo autorizada a emitir e a firmar os competentes certificados dos cursos realizados no ano de 2012 pela Escola.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de maio de 2012

Edição nº 521

Página 9

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº150/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de Gêneros alimentícios, uniformes, tecidos e aviamentos, material de expediente e outros conforme termo de convênio 745256/2010 entre o Município de Toledo-PR e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para atender necessidades do Centro Comunitário e Social Dorcas, e aquisição de móvel e equipamentos para os Centros de Referência em Assistência Social Creas I e II e para as Casas Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes, conforme Termo de Convênio 744776/2010/2010/SNAS/MDS e Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 11 DE JUNHO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.255,01 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº154/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa para realização de serviço de coleta, transporte e descarregamento de materiais recicláveis, provenientes do Programa "Tooreciclando" do Município de Toledo-Pr, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 12 DE JUNHO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº156/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa prestadora de serviços para locação de equipamentos de impressão de documentos, fotocópia, digitalização, com o fornecimento de máquinas multifuncionais, incluindo os seus respectivos programas (software), bem como peças e componentes específicos para o seu perfeito funcionamento, instalação e assistência técnica dos equipamentos, treinamento e suporte aos usuários bem como o fornecimento de todos os suprimentos necessários de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Toledo-Pr, pelo período de 08 (oito) meses. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE JUNHO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 330.690,80 (trezentos e trinta mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº157/2012

OBJETO: LOTE 001: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Poste circular de concreto para o Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, situado no lote rural 134.A.2 da Linha Marreco do 8º perímetro da Fazenda Britânia, Localizado neste município de Toledo - PR, matrícula 53.403. LOTE 002: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Grupo Gerador para a sala de vacinas da Vigilância Epidemiológica, localizada

na Avenida José João Muraro, 1208 Jardim Porto Alegre, neste município de Toledo – PR. LOTE 003: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de móveis e equipamentos para a Sede da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo-Pr. LOTE 004: Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais que serão usados para composição da Big Band Municipal e para ministrar cursos e oficinas de instrumentos de sopro e teclado realizados pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo-Pr. LOTE 005: Aquisição de brinquedos e materiais educativos, para os CMEIS, conforme solicitação da Secretaria da Educação do Município de Toledo-Pr. LOTE 006: Aquisição de materiais para manutenção da iluminação cênica e parte elétrica do prédio do Teatro Municipal de Toledo-Pr. LOTE 007: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis, equipamentos e materiais diversos para uso no imóvel denominado Centro Comunitário de Novo Sarandi cujo espaço público é utilizado e administrado pelo próprio Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE JUNHO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 122.914,44 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), incluindo todos os itens do Objeto deste Edital relacionados no Anexo I, sendo assim subdivido em: LOTE 001: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); LOTE 002: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); LOTE 003: R\$ 18.390,00 (dezoito mil trezentos e noventa reais); LOTE 004: R\$ 14.819,04 (quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos); LOTE 005: R\$ 49.590,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos); LOTE 006: R\$ 8.341,80 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); LOTE 007: R\$ 18.773,00 (dezoito mil setecentos e setenta e três reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº158/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de móveis, equipamentos e materiais para as CMEIS do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08 DE JUNHO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 48.129,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e nove reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº159/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de Veículo Furgão 0 km para atender a entrega da Merenda Escolar do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08 DE JUNHO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº160/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de Viaturas caracterizadas (tipo caminhonete pick-up) para a Guarda Municipal, com recurso proveniente do convênio nº 763028/2011 – SICONV – Ministério da Justiça. **DATA DE ABERTURA:** 08 DE JUNHO DE 2012, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 290.989,98 (duzentos e noventa mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de maio de 2012

Edição nº 521

Página 10

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2012

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão-de-obra) de serviços diversos atendendo as solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo, conforme descrito a seguir. Lote 01: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de melhorias nas galerias de águas pluviais nas ruas do Jardim Coopagro, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de galerias de águas pluviais e recomposição asfáltica na Rua Alécio Pedro Teodoro de Souza, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R\$ 49.884,64 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo: Lote 01: R\$ 40.180,00 (quarenta mil cento e oitenta reais); Lote 02: R\$ 9.704,64 (nove mil setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Lote 02: em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Lote 01: em até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Lote 02: em até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.003 2.1155.4.4.90.51.02.04 Conta 6160 Fonte 0.1.00.000000. 13 .004.15.451.0032.2157.3.3.90.39.21.00 Conta 6200 Fonte 0.1.00.000000; AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0585/2012

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. Objeto: Execução global (material e mão-de-obra) de serviços diversos atendendo as solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo, conforme descrito a seguir. Lote 01: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de melhorias nas galerias de águas pluviais nas ruas do Jardim Coopagro, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de galerias de águas pluviais e recomposição asfáltica na Rua Alécio Pedro Teodoro de Souza, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R\$ 49.884,64 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo: Lote 01: R\$ 40.180,00 (quarenta mil cento e oitenta reais); Lote 02: R\$ 9.704,64 (nove mil setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Contrato firmado em 09 de maio de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 099/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2012

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Primeiro de Janeiro, entre a Rua 21 de Abril e a rotatória, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R\$ 7.653,87 (sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.1155.4.4.90.51.02.02 Conta 6160 Fonte 0.1.00.000000; AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 0599/2012

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. Objeto: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de reperfilamento asfáltico na Rua Primeiro de Janeiro, entre a Rua 21 de Abril e a rotatória, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R\$ 7.653,87 (sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). Contrato firmado em 11 de maio de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 101/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2012

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Mate Laranjeiras, Bairro Pinheirinho, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R\$ 282.535,89 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.1155.4.4.90.51.02 .02, Conta 6160, Fonte 0.1.00.000000; AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de maio de 2012

Edição nº 521

Página 11

EXTRATO CONTRATO Nº 0615/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Mate Laranjeiras, Bairro Pinheirinho, neste município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R\$ 282.535,89 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Contrato firmado em 16 de maio de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 102/2012.

- A empresa **M.A. BAGGIO E CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 3.199,62** (três mil cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

- A empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 4.230,81** (quatro mil duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 22 de Maio de 2012.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 123/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.